

EDITAL Nº 01/2020

CREENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DA REGIÃO DA AMAI PARA O PROJETO VIRE À PÁGINA

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede à Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, representada pelo seu Presidente, Senhor AMELIO REMOS JUNIOR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Ouro Verde, SC, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a documentação para cadastramento de ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATUAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIOEDUCATIVAS, dos 14 (catorze) municípios que compõem a AMAI, para o recebimento de livros provenientes de campanhas de arrecadações, por meio do Projeto Vire a Página.

1.DO OBJETO

1.1 O objeto deste CREENCIAMENTO consiste em selecionar Entidades Sem Fins Lucrativos, com atuação na Assistência Social e Socioeducativas, com sede em um dos 14 (catorze) municípios da AMAI), legalmente constituídas;

1.2 Considera-se entidade de assistência social, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue no sentido de:

- a) proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice.
- b) amparar crianças e adolescentes carentes;
- c) promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências;
- d) promover, gratuitamente, assistência educacional ou de saúde;
- e) promover a integração ao mercado de trabalho;
- f) promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia dos seus direitos.

1.3 Considera-se entidade socioeducativa a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue no sentido de:

- a) implementar programas de atendimento a adolescentes e adultos ao qual seja aplicada medida socioeducativa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para cadastrar-se, as entidades sem fins lucrativos interessadas no recebimento dos donativos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do Estatuto Social com as últimas alterações de modo a comprovar ser entidades sem fins lucrativos destinadas ao objeto proposto;
- b) Ata de posse do Presidente;
- c) Cópia dos documentos pessoais do Presidente (CPF e RG);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- e) Inscrição no Conselho Pertinente, quando for o caso.
- f) Requerimento de Credenciamento – (ANEXO I), assinado pelo representante;
- g) Declaração de que o interessado não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO II).

2.2. Para cadastro das entidades Socioeducativas, deverão ser apresentados os documentos:

- a) Cópia do Estatuto Social com as últimas alterações de modo a comprovar ser entidades sem fins lucrativos destinadas ao objeto proposto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) Cópia dos documentos pessoais do DIRETOR(A) (CPF e RG);
- d) Requerimento de Credenciamento – (ANEXO I), assinado pelo representante.
- e) Declaração de que o interessado não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO II).

3. OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS OBEDECERÃO À SEGUINTE ORDEM:

- a) Primeiramente será realizada entrega de livros ao presídio Regional de Xanxerê.

- b) Material excedente seguirá a ordem de credenciamento junto a AMAI, mediante lista de publicada no website;
- c) Associação com maior deficiência de livros em relação ao número de pessoas atendidas;
- d) Caso não haja entidades credenciadas os livros excedentes serão destinados as bibliotecas municipais da região da AMAI, em sistema de rodízio e consulta aos Secretários Municipais de Educação, conforme previsto na Resolução 06/2020 da AMAI que instituiu o Projeto.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O projeto de doações será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Executiva da AMAI.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente edital ficará aberto para credenciamento por prazo indeterminado, disponível no site AMAI, não gerando nenhuma obrigação aos credenciados.

5.2. Semanalmente será publicada lista atualizada de entidades cadastradas e respectivo relatório de entrega de donativos.

5.3. São partes integrantes deste Edital:

5.3.1. Anexo I - Modelo de credenciamento;

5.3.2. Anexo II – Modelo de declaração de não-emprego de menores.

Xanxerê, SC, 05 de fevereiro de 2020.

AMELIO REMOR JUNIOR
PRESIDENTE DA AMAI
PREFEITO DE OURO VERDE

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: (Nome ou Razão social).....

CNPJ:.....

ENDEREÇO: Rua, avenida, nº e complemento, Bairro, Município, UF, CEP, Telefone Celular, Fax, E-mail.

TITULARES (sócios e representantes legais):

Nome:

Formação:

Identidade:

CPF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Apossui interesse no recebimento de livros provenientes de campanha de doação advindas da AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani.

Local e data, _____ , ____ de _____ de 2020.

(nome e identidade do representante legal, assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa/entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ 2018.

Nome, assinatura e carimbo do representante legal.